



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 271, de 1º de Novembro de 1 972.
Abre o crédito especial de Cr\$
46.885,00 (quarenta e seis mil oitocentos
e oitenta e cinco cruzeiros) ao Tribunal de
Justiça, para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta
do decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de
Cr\$ 46.885,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco
cruzeiros), ao Tribunal de Justiça, para aquisição de dois siste
mas de interfones de 4 troncos e 20 ramais.

Artigo 2º - Para fazer face, à despesa com a
abertura do presente crédito, fica anulada em igual importância as
seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER JUDICIÁRIO

2.02.06.01.03 - Serventuários da Justiça

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

04 - Retribuição pelo exercício

em regime de tempo integral

42.200,00

2.02.01.01.03 - Tribunal de Justiça

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos

08 - Serviços da Defesa do Estado

4.685,00

TOTAL CR\$. 46.885,00

